



Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental Vereador Helano Alves Pessoa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Povoado de Boqueirão, n.º S/N, inscrita no CNPJ sob n.º 01.658.250/0001-86, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Maria do Socorro Berto Slves, CPF: 376639764-87, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE n.º 36, de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEEIF Vereador Helano Alves Pessoa, durante o período de 08/04/16 a 28/04 de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho da Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental Vereador Helano Alves pessoa) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

1.1 Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30(trinta) dias
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:



- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção do agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiar rurais ou dos empreendedor familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00



(vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º25, de 17/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade	PREÇO MÉDIO
Carne bovina com osso, resfriada, 2ª(magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	kg	40	14,00
Carne bovina moída resfriada, (magra) durante o processamento, deve ser realizada aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), embalagem em saco plástico, Com registro de Inspeção sanitária.	Kg	40	15,00
.Frango tipo; caipira, sem cabeça e pé. Resfriado Inteiro, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas	Kg	30	12,00
Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	60	1,50
Macaxeira raiz de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	50	3,00
Polpa de fruta, obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não contendo adição de açúcar. Ausência de Substâncias refrigerada com	Kg	70	8,30



registro de inspeção sanitária			
Batata inglesa de primeira. Compacto e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânica	kg	10	4,00
Bebida frutas fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de fruta selecionadas, resfriada, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro	kg	25	8,00
Bolo caseiro, produto natural isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Com informações nutricionais e prazo de validade	kg	30	3,00
Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica .	kg	10	4,00
Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	10	4,00
Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, embalagem em saco plástico.	kg	5	6,00
Feijão macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg	kg	10	3,50
Ovo caipira, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada em 30 unidades	cx	10	18
Pão Tipo francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico,	kg	60	8,00



açúcar e sal, pesando 50 gramas			
Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	10	5,00
Queijo coalho produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulado de acordo com a legislação	kg	10	18,00
Tomate s aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legumes, graúda de polpa firme e intacto de enfermidades em pacote de 100 gramas.	kg	10	6,00
Alface crespo, higienização, livre de sujidades como larvas e materiais terrosos.	kg	5	6,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 28 de a abril de 2016, até às 16: hs, na Ecola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental Vereador Helano Alves Pessoa, maiores informações na Rua Povoado de Boqueirão, n.º S/N, Gurinhém/PB, pelos telefones (83)999888419, no horário 13:00 as 17:00 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Diretorias Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na (Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental Vereador Helano Alves Pessoa) situado á Rua Povoado de Boqueirão n.ºS/N, Gurinhém PB nos dias de segunda a sexta pelo período de ABRIL /2016 À DEZEMBRO de 2016..



6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Gurinhém/PB, aos dias do 29 mês de março de 2016.

Maria do Socorro Berto Alves

Presidente da UEx.

Maria Josilide Paiva Pessoa

Diretor da Escola